



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1000, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 995, de 12 de Junho de 2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025

A Câmara Municipal de Ibertyoga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º O Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 995, de 12 de Junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstos nas alíneas do parágrafo único de seu art. 1º, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Lei, nos termos da autorização contida no § 2º, de seu artigo 2º,

Art. 2º A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertyoga – MG, 27 de dezembro de 2024.


Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
Prefeito Municipal

Anexo I
Metas e Prioridades

LDO 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2025
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um dos instrumentos previstos no ordenamento legal do planejamento público orçamentário. É estabelecido pela Constituição Federal para a União (Art. 165, § 2º) e no Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Uma das funções deste dispositivo é definir metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício seguinte. Nesse sentido, serve como ponte entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O Plano Plurianual, quadrienal, contempla as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para despesas de capital e despesas decorrentes destas. A LOA, por seu turno, define em detalhe o orçamento para cada órgão e política pública. À LDO compete apontar, no conjunto de diretrizes fixadas no PPA, o que deverá orientar a elaboração da LOA, o que é materializado para o exercício de 2024 por meio deste Anexo.

Cumprindo com o compromisso de manter a integração entre os diferentes instrumentos de planejamento, a presente proposta de metas e prioridades para composição das diretrizes orçamentárias 2025 foi elaborada em consonância com o PPA 2022-2025.

Devido à temporalidade em que o Projeto de LDO é obrigatoriamente encaminhado ao Poder Legislativo, sempre nos meses de abril, há espaço para aprimorar a parametrização das metas. A execução física e orçamentária ao longo de 2024, além de fatores externos pode redundar em variações a maior ou a menor na planificação. Nesse sentido, a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, a ser remetido à Câmara, servirá para aperfeiçoar o planejamento para 2025 e apurar as estimativas de execução e possível revisão das metas ora apresentadas.



1 - Programa (Denominação): 000 - ENCARGOS ESPECIAIS

2 - Ações:

Título da Ação
9.001 - BDMG - PROGRAMA DE SANEAMENTO
Finalidade: AMORTIZAR DIVIDA CONTRATADA JUNTO A BDMG VISANDO MELHORIAS NA REDE DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO.
9.002 - BDMG - PROGRAMA URBANIZA PASSARELA RIO ELVAS
Finalidade: AMORTIZAR DIVIDA CONTRATADA JUNTO A BDMG VISANDO MELHORIAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.
9.004 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS
Finalidade: PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS
9.005 - AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO INSS
Finalidade: AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO INSS
9.006 - CONTRIBUIÇÕES AO P.A.S.E.P.
Finalidade: CONTRIBUIÇÕES AO P.A.S.E.P.
9.007 - PARCELAMENTO SUPRAM
Finalidade: PARCELAMENTO SUPRAM

1 - Programa (Denominação): 001 - REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

2 - Ações:

Título da Ação
2.004 - DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Finalidade: ASSESSORAR O PREFEITO EM SUAS FUNÇÕES POLÍTICAS, NOS PROJETOS ESPECIAIS, NAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COM A COMUNIDADE, NOS ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS, BEM COMO NOS RELATIVOS A CERIMONIAL, HONRARIAS E EVENTOS.
1.029 - AQUISIÇÃO VEICULO E EQUIP GABINETE PREFEITO
Finalidade: AQUISIÇÃO VEICULO E EQUIPAMENTOS GABINETE PREFEITO

AM

1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

2 - Ações:

Título da Ação
9.003 - RECOLHIMENTO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Finalidade: RECOLHIMENTO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2.005 - CONTRIBUIÇÕES À A.M.M.A.
Finalidade: MANUTENÇÃO DESPESA CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA-AMMA
2.006 - DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Finalidade: PROVER OS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, BEM COMO O PODER ADMINISTRATIVO DOS MEIOS NECESSÁRIOS EM TERMOS FÍSICOS E FINANCEIROS PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, INCLUSIVE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS. CONCESSÃO DE BOLSA A ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIR PARA A MELHORA DA QUALIDADE DO ENSINO UNIVERSITÁRIO COM AS PRATICAS LABORATIVAS.
2.007 - CONTRIBUIÇÕES PARA A.M.M.
Finalidade: CONTRIBUIR COM A FINALIDADE DE AFILIAÇÃO JUNTO A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, AFIM DE APOIO NAS AÇÕES VOLTADAS PARA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INSTITUCIONAL E TÉCNICA, COM OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, NA BUSCA DO FORTALECIMENTO DA CAUSA MUNICIPALISTA, NAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL.
2.008 - CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PUBLICA
Finalidade: MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR E CIVIL AFIM DE GARANTIR A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO. VISANDO ADQUIRIR MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS.
2.009 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE
Finalidade: O OBJETIVO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO É FORNECER AOS USUÁRIOS INFORMAÇÕES SOBRE OS RESULTADOS ALCANÇADOS E OS ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, ECONÔMICA, FINANCEIRA E FÍSICA DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE DO SETOR PÚBLICO E SUAS MUTAÇÕES, EM APOIO AO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO.
2.010 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FAZENDÁRIA
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA E CONTABILIDADE DE FORMA A GERAR INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES E OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
2.011 - PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS
Finalidade: PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS
1.012 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Finalidade: CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

1.027 - AQUIS. EQUIPAM PARA SECRET MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Finalidade: AQUIS. EQUIPAM. PARA SECRET MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

2.066 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Finalidade: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.067 - PRESERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Finalidade: PRESERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

1 - Programa (Denominação): 003 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

2 - Ações:

Título da Ação
1.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR
1.006 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
Finalidade: ADQUIRIR TERRENO E CONSTRUIR ESTRUTURA FÍSICA PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.
1.007 - AMPLIAÇÃO E REFOR. PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Finalidade: AMPLIAÇÃO E REFOR. PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1.008 - AMPLIAÇÃO E REFOR. PRÉDIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Finalidade: AMPLIAÇÃO E REFOR. PRÉDIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.028 - MANUT. SERV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MANTER COM QUALIDADES OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
2.029 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR -EDUCAÇÃO INFANTIL
Finalidade: FORNECER MERENDA ESCOLAR COM QUALIDADE NUTRICIONAL.
2.030 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL
2.031 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO
Finalidade: MANTER COM QUALIDADE OS SERVIÇOS ESCOLARES.
2.032 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E PESSOAL CIVIL E ENCARGOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DISTRIBUIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR, FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAL ALFABETIZADOR, IMPLANTAR UM PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA QUE PERMITA A TODOS OS ALUNOS ALCANÇAR OS OBJETIVOS PREVISTOS NA BNCC E CRMG, E QUAISQUER OUTRA ATIVIDADE NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS
2.033 - TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: OFERTAR TRANSPORTE DE QUALIDADE

2.034 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE-ENSINO MÉDIO
Finalidade: OFERTAR TRANSPORTE DE QUALIDADE
2.035 - ATENDIMENTO COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
Finalidade: ATENDER AOS EDUCANDOS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PSICOPEDAGOGO, FONOAUDIÓLOGO, NEUROPEDIATRA, PEDAGOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL.
1.036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.036 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.037 - CONTRATAÇÃO DE PROF-MAGISTÉRIO ED INFANTL
Finalidade: CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA AMPLIADA.
2.038 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Finalidade: OFERECER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA OS CIDADÃOS QUE NÃO CONCLUÍRAM O ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA.
2.039 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Finalidade: OFERECER EDUCAÇÃO COM QUALIDADE PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. ADQUIRIR RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, MOBILIÁRIO DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS. PROVER CONDIÇÕES DE ACESSO, PARTICIPAÇÃO E APRENDIZAGEM AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES.
2.040 - CONV/ DE COOPERAÇÃO PARTICIPAÇÃO CURSOS TÉCNICOS
Finalidade: CONV DE COOPERAÇÃO À PARTICIPAÇÃO EM CURSOS TÉCNICOS. FORMAR PESSOAS COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DANDO MEIOS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.
2.041 - TRANSP. ESC. DE QUALIDADE ENS. SUPERIOR E TÉCNICO
Finalidade: TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO OFERTAR TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO.
2.042 - MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM AS UNIVERSIDADES-EDUC
Finalidade: CONCESSÃO DE BOLSA A ESTAGIÁRIOS, CONTRIBUIR PARA A MELHORA DA QUALIDADE DO ENSINO UNIVERSITÁRIO COM AS PRATICAS LABOR ATIVAS.
2.043 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE -EDUCAÇÃO INFANTIL
Finalidade: OFERTAR TRANSPORTE DE QUALIDADE.

2.096 - QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFESSORES

Finalidade: QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFESSORES

2.097 - MANUT ATIVIDADES CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO

Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO

AM

1 - Programa (Denominação): 004 - CULTURA E TURISMO NO DESENVOLVIMENTO DE IBERTIOGA

2 - Ações:

Título da Ação
1.028 - AQUIS EQUIPAM P/ SECRET MUNIC DE CULTURA E TURISMO
Finalidade: AQUIS. EQUIPAM. PARA SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2.058 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
Finalidade: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
2.059 - CONTRIBUIÇÃO SOCIEDADE MUSICAL LIRA SANTO ANTONIO
Finalidade: MANTER A CULTURA REGIONAL E LOCAL
2.060 - DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
Finalidade: DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
2.061 - FESTIVIDADES CULTURAIS
Finalidade: FESTIVIDADES CULTURAIS
2.062 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS
2.099 - CONTRIBUIÇÃO N SRA DO ROSÁRIO
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO BANDA DANC CONGADA E MOCAMBIQUE N SRA DO ROSARIO

1 - Programa (Denominação): 005 - INCENTIVO AO TURISMO

2 - Ações:

Título da Ação
2.063 - CONTRIBUIÇÃO AO CIRCUITO SERRA DE IBITIPOCA
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO AO CIRCUITO SERRA DE IBITIPOCA
2.064 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TURISMO
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TURISMO

Ass

1 - Programa (Denominação): 006 - UNIVERSALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO

2 - Ações:

Título da Ação
2.065 - DESPESAS COM A TORRES DE SINAIS DE TV
Finalidade: DESPESAS COM A TORRES DE SINAIS DE TV

AU

1 - Programa (Denominação): 007 - FORTALECIMENTO DO DESPORTO AMADOR

2 - Ações:

Título da Ação
1.023 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DO ESPORTE.
Finalidade: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA, CONSTRUÇÃO CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA, PISTA DE ATLETISMO, CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY. AQUISIÇÃO DE TERRENO
2.087 - DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR, MANUTENÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DO DESPORTO AMADOR, COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E PESSOAL CIVIL E ENCARGOS, DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, TAIS COMO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PREMIAÇÕES, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, DESPESAS COM ÁRBITROS, CAMPEONATOS E QUAISQUER OUTRAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.
2.088 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PADRÃO
Finalidade: O PROGRAMA TEM COMO PÚBLICO-ALVO CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EXPOSTOS A RISCOS SOCIAIS. COM ISSO O PROGRAMA BUSCA DA REVERSÃO DO QUADRO ATUAL DE INJUSTIÇA, EXCLUSÃO E VULNERABILIDADE SOCIAL VIABILIZANDO O ESPORTE E O LAZER COMO DIREITO DE CADA UM E DEVER DO ESTADO PROPORCIONANDO UNIVERSALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, COM A DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO E DA PARTICIPAÇÃO.
2.089 - CONTRIBUIÇÃO E ENTIDADES ESPORTIVAS
Finalidade: REPASSES DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS.
2.098 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ESCOLA DE ESPORTES
Finalidade: MANUTENÇÃO PROGRAMA ESCOLA DE ESPORTES

1 - Programa (Denominação): 008 - LAZER REMÉDIO PARA A ALMA

2 - Ações:

Título da Ação
1.013 - CONSTR, CONS E REFOR. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Finalidade: CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
2.090 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE LAZER
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE LAZER

RLV

1 - Programa (Denominação): 009 - GESTÃO QUALIFICADA, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUS

2 - Ações:

Título da Ação
1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SMS
Finalidade: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A SMS COM A FINALIDADE EM PROPORCIONAR MELHOR ATENDIMENTO E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO.
1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS SRT S/CAPS
Finalidade: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA AS SRTS/CAPS.
1.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FARMACIA
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA DO MUNICÍPIO DE IBERTIOGA.
2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Finalidade: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.013 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Finalidade: MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2.014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
Finalidade: ASSEGURAR TRANSPORTE PARA TRASLADO DAS EQUIPES DE SAÚDE, TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, TRANSPORTE DE ACAMADOS INTRA MUNICIPAL, TRANSPORTE DA EQUIPE ADMINISTRATIVA.
2.015 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Finalidade: ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO PLENO E REGULAR DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.
2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS
Finalidade: GARANTIR O FUNCIONAMENTO PLENO DO PROGRAMA DOS ACS
2.017 - HABILITAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
Finalidade: REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE.
2.018 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
Finalidade: MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, BEM COMO AÇÕES NO PÓS PANDEMIA.

2.019 - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISALV

Finalidade: AMPLIAR O ATENDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

2.020 - CONTRATO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM O HMM

Finalidade: CONTRATAR JUNTO AO HOSPITAL MONUMENTO ÀS MÃES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

2.021 - MANUTENÇÃO DO CAPS I E SRT S

Finalidade: ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CAPS GARANTINDO A EQUIPE MÍNIMA EXIGIDA PELA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, BEM COMO ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO REGULAR DOS SRT S GARANTINDO A EQUIPE MÍNIMA EXIGIDA PELA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

2.022 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

Finalidade: GARANTIR O TRANSPORTE/DESLOCAMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO EM OUTRO MUNICÍPIO DE PROCEDIMENTOS NÃO OFERTADOS EM IBERTIOGA.

2.023 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE

Finalidade: OFERTAR EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS AOS USUÁRIOS DO SUS.

2.024 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES

Finalidade: SUBVENÇÕES DA SAÚDE

1.025 - AQUIS VEICULOS E EQUIPAMENTOS TRANSPORTE SANITÁRIO

Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS TRANSPORTE SANITÁRIO

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Finalidade: AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISA DEVEREM PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO E SEREM CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE E INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO, DA CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE.

2.026 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Finalidade: IMPLEMENTAR E MANTER AS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

2.027 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DO MUNICÍPIO DE IBERTIOGA

Finalidade: MANTER A OFERTA DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM A LISTAGEM DOS COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA FARMÁCIA MUNICIPAL.

1.030 - AQUISIÇÃO VEICULO TRANSP SANITÁRIO

Finalidade: AQUISIÇÃO VEICULO TRANSPORTE SANITÁRIO

1.031 - AQUIS. VEICULO E EQUIPAM. PARA ATENÇÃO PRIMARIA

Finalidade: AQUIS. VEICULO E EQUIPAM. PARA ATENÇÃO PRIMARIA

1.032 - INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

Finalidade: INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

1.033 - INVSTIMENTOS PARA SAÚDE E UBS

Finalidade: INVSTIMENTOS PARA SAÚDE E UBS

1.034 - Aquisição Veículos e Equipamentos para Saúde

Finalidade: Aquisição Veículos e Equipamentos para Saúde

2.091 - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISRU

Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRO REGIONAL.

1 - Programa (Denominação): 010 - SANEAMENTO DE QUALIDADE É MAIS SAÚDE

2 - Ações:

Título da Ação
1.009 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE DE AGUA DA POPULAÇÃO ATENDIDA.
1.010 - CONST MICRO-ESTAÇ TRATAMENTO DE ESGOTO.
Finalidade: TRATAR TODO ESGOTO GERADO, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
1.011 - AQUISIÇÃO VEÍC. E EQUIP. P/LIMPEZA PÚBLICA
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO - MAIS SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA. GARANTIA DAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
2.044 - MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Finalidade: BUSCAR EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PROMOVENDO INTERVENÇÕES QUE ASSEGUREM MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DE QUALIDADE AOS CIDADÃOS.
2.045 - MANUTENÇÃO DA ETE - ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO
Finalidade: GARANTIA DAS OPERAÇÕES DO TRATAMENTO DE ESGOTO. - ETE GARANTIR A POPULAÇÃO UM TRATAMENTO ADEQUADO E EFICAZ DE ÁGUA E ESGOTO GERADO NO MUNICÍPIO.
2.046 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
Finalidade: DESENVOLVER AÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, MELHORANDO O ATENDIMENTO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
2.047 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESGOTO
Finalidade: MANTER A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, MELHORANDO O ATENDIMENTO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

1 - Programa (Denominação): 011 - POLÍTICA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

2 - Ações:

Título da Ação
1.014 - ABERTURA, CALÇ. E PAVIM. VIAS URBANAS E RURAIS
Finalidade: ABERTURA, CALÇAMENTO E PAVIM. VIAS URBANAS E RURAIS E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS.
1.015 - OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS
Finalidade: OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS
1.016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE OBRAS
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE OBRAS
1.017 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL
Finalidade: REFORMAÇÃO E AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL
1.018 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA
Finalidade: EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA
1.026 - Melhoramento e Extensão de Rede Elétrica
Finalidade: Melhoramento e Extensão de Rede Elétrica
4.065 - DESP C/ TORRES DE SINAIS DE TV - INFRA
Finalidade: DESPESAS COM A TORRES DE SINAIS DE TV
2.068 - SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Finalidade: SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
2.069 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
Finalidade: CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
2.070 - MANUTENÇÃO DESPESAS CEMITÉRIO MUNICIPAL
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
2.071 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

RS

1 - Programa (Denominação): 012 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

2 - Ações:

Título da Ação
1.024 - UNID DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS
Finalidade: OBRA NA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS
2.048 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O I.E.F.
Finalidade: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O I.E.F.
2.049 - MANTER CONV. COM ÓRGÃOS FED. E ESTADUAIS DA ÁREA
Finalidade: GARANTIA DE SUPORTE TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS.
2.050 - FORTALECER O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Finalidade: ATUAR NO SENTIDO DE CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL PROMOVEDO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E INFORMAL COM ÊNFASE NOS PROBLEMAS DO MUNICÍPIO.
2.051 - APRIMORAMENTO DA COLETA SELETIVA, INCLUSIVE RURAL
Finalidade: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
2.052 - MANTER E IMPLANTAR PROJETOS AMBIENTAIS
Finalidade: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
2.053 - CONSERVAÇÃO DE NASCENTES
Finalidade: PRESERVAÇÃO DE NASCENTES
2.054 - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDOS
Finalidade: MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.
2.055 - CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Finalidade: MANTER A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PROMOVER A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.

1 - Programa (Denominação): 013 - TRANSPORTE COM QUALIDADE E SEGURANÇA

2 - Ações:

Título da Ação
2.072 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM
Finalidade: CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES.

de

1 - Programa (Denominação): 014 - FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL

2 - Ações:

Título da Ação
2.056 - DESENVOLV. DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Finalidade: DESENVOLVER ATIVIDADES QUE VISAM A MELHORIA DA PRODUÇÃO RURAL. TAIS COMO: CESSÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO, PLANTIO E COLHEITA, FORNECIMENTO DE SEMENTES MUDAS, DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO CAPIAÇU COM A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E APOIO TÉCNICO EM SUA REALIZAÇÃO, APOIO NA DISTRIBUIÇÃO DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA, MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS
2.057 - MANUTENÇÃO DO PARQUE EXPOSIÇÕES E FESTIVIDADES
Finalidade: MANTER AS ESTRUTURAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O RECEBIMENTO DE EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PRODUTOR PROMOVER EVENTOS VOLTADOS AO PRODUTOR RURAL TORNEIO LEITEIRO, FESTA DO CAVALO, LEILÕES.
2.095 - Serviço de Inspeção Municipal
Finalidade: Serviço de Inspeção Municipal

1 - Programa (Denominação): 015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2 - Ações:

Título da Ação
1.019 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES URBANAS
Finalidade: ATENDER AS DEMANDAS DE FINANCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO/ REPARO DE CASAS POPULARES URBANAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE ECONOMICA E SOCIAL.
1.020 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES RURAIS
Finalidade: ATENDER AS DEMANDAS DE FINANCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO/ REPARO DE CASAS POPULARES RURAIS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL.
1.021 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA SOCIAL
Finalidade: Atender efetivamente o público prioritário para o Serviço
1.022 - ADQ. VEÍC. PARA O SETOR DE PROGRAMAS DO CADÚNICO
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AÇÕES DO SETOR DO CADÚNICO PARA APRIMORAMENTOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
2.073 - DES. MANUT. AÇ. POLIT. PROT. PESSOAS C/NEC ESPEC.
Finalidade: ATENDER AS DEMANDAS DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL E INTELECTUAL, PROMOVER A INCLUSÃO E A PLENA PARTICIPAÇÃO DELAS NA VIDA EM SOCIEDADE, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM AS DEMAIS PESSOAS.
2.074 - DES. MANUT. AÇÕES CONSELHO MUN. DE PROT. À MULHER
Finalidade: FORMULAR DIRETRIZES, PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VISAM ELIMINAR FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, DE MODO A ASSEGURAR-LHES A IGUALDADE DE DIREITOS.
2.075 - DESENV. E MANUT. PROGRAMA GERAÇÃO EMPREGO E RENDA
Finalidade: FINANCIAR A CRIAÇÃO/IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS
2.076 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Finalidade: ESTA POLÍTICA TEM POR OBJETIVO A PROTEÇÃO, QUE VISA À GARANTIA DA VIDA, À REDUÇÃO DE DANOS E À PREVENÇÃO À INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. TEM UM PAPEL DETERMINANTE NO ENFRENTAMENTO À POBREZA E NA PROTEÇÃO A FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO, POR MEIO DA OFERTA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS QUE CONTRIBUEM PARA A PROTEÇÃO SOCIAL. SENDO UM DE SEUS OBJETIVOS PRECÍPUOS QUE DIRECIONA O ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS É O FORTALECIMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO,
2.077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PROTEÇÃO AO IDOSO
Finalidade: MANTER ATIVIDADES BUSCANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA AO IDOSO, PROPORCIONANDO UMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SOCIAIS E FAMILIARES. ZELAR PELO CUMPRIMENTO DAS LEIS QUE

GARANTEM OS DIREITOS DOS IDOSOS, A SUPERVISÃO, O ACOMPANHAMENTO, A FISCALIZAÇÃO E A AVALIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO, NO ÂMBITO DAS RESPECTIVAS INSTÂNCIAS POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS.

2.078 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL ESP

Finalidade: ATENDER O PÚBLICO PRIORITÁRIO PARA O SERVIÇO

2.079 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Finalidade: APOIAR AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, DE SUPERVISÃO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS POR MEIO DO PROVIMENTO DE DADOS, INDICADORES E ANÁLISES.

2.080 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Finalidade: ATENDER AS DEMANDAS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO APRIMORÁ-LAS.

2.081 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF

Finalidade: ATENDER EFETIVAMENTE A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DEMANDAS DO CRAS- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PAIF- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL.

2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTRO CONVENCIA SOCIAL

Finalidade: ATENDER EFETIVAMENTE A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL GARANTINDO O FUNCIONAMENTO DE UM ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A CONVIVÊNCIA EM COMUNIDADE.

2.083 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS

Finalidade: ATENDER AS DEMANDAS DO PÚBLICO PRIORITÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL VISANDO A PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA.

2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS CADÚNICO

Finalidade: ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DO CADÚNICO VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS.

2.085 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS

Finalidade: ATENDER EFETIVAMENTE O PÚBLICO PRIORITÁRIO PARA O SERVIÇO

2.086 - EXECUÇÃO SERV DE CONV E FORTALEC DE VINCULOS

Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ASSEGURANDO O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS PREVENINDO A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, FORTALECENDO AS RELAÇÕES FAMILIARES E COMUNITÁRIAS E PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO E A TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE OS PARTICIPANTES, VALORIZANDO O SENTIDO DE VIDA COLETIVA.

2.092 - DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Finalidade: ATENDER EFETIVAMENTE A DEMANDA ESPECÍFICA DO CONSELHO TUTELAR. ASSISTÊNCIA AO MENOR E AO ADOLESCENTE

2.093 - CONS. MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Finalidade: ÓRGÃO PARITÁRIO QUE CONTA COM A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ELE PROPÕE, DELIBERA E CONTROLA AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. TAMBÉM FAZ O REGISTRO DE ENTIDADES QUE ATUAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ACOMPANHA SE OS PROJETOS E PROGRAMAS REALIZADOS ATENDEM AOS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO, GERENCIAR E ESTABELECEER OS CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DOS FUNDOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICIPAIS, COM BASE EM L

1 - Programa (Denominação): 016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA

2 - Ações:

Título da Ação
1.001 - AQUISIÇÃO TERRENO/CONSTRUÇÃO PREDIO LEGISLAT
Finalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
2.001 - MANUT. ATIV. PUBLIC. DE ATOS E FATOS
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO DE ATOS E FATOS LEGISLATIVO, VISANDO A MELHOR TRANSPARÊNCIA.
2.002 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DOS EDIS
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM OS EDIS, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELOS VEREADORES
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA CÂMARA
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA GARANTINDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Ru

1 - Programa (Denominação): 017 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO

2 - Ações:

Título da Ação
2.094 - Participação no Consórcio CODAMMA
Finalidade: Participação no Consórcio CODAMMA



1 - Programa (Denominação): 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2 - Ações:

Título da Ação
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Finalidade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA



Anexo II
Metas Fiscais

LDO 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2025
ANEXO II
METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda de nº 699, de 07 de julho de 2023, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

● **Demonstrativo I** – Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º):

Estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois seguintes.

● **Demonstrativo II** – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I)

Compara as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

● **Demonstrativo III** – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II):

Estabelece as metas anuais, instruídas com metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, com valores demonstrados a preços correntes e constantes.

AM

● **Demonstrativo IV** – Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III):

Contem a demonstração da evolução do patrimônio líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

● **Demonstrativo V** – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III):

Estabelece a Origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, sendo vedada a aplicação de receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou ao RPPS.

● **Demonstrativo VI** – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial (RPPS) (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a):

A avaliação da situação financeira é baseada no demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência social dos servidores Públicos, publicados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO do último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO.

Cumprir destacar que o município de Ibertioga não possui na sua estrutura administrativa o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), logo, não há informações a serem apresentadas.

● **Demonstrativo VII** – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V):

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

● **Demonstrativo VIII** – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V):

Estabelece a margem de expansão das despesas de caráter continuado acompanhado de análise técnica.

Os conceitos adotados na composição dos índices e valores do anexo de metas Fiscais tiveram como base a portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aplicada a União, estados, Distrito Federal e Municípios, conforme a seguir:

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2025 a 2027

O Demonstrativo de Metas anuais contempla as informações relativas às receitas (total e primárias), despesas (total e primárias), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o ano de referência da LDO e para os dois anos seguintes, em valores corrente e constante.

Este demonstrativo tem por objetivo, além de dar transparência sobre as metas fiscais relativas ao município, dando base à avaliação da política fiscal estabelecida pelo chefe do Poder Executivo para o triênio, orientar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual de forma a permitir o alcance das metas conforme planejado.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- a) **Valor Corrente:** Identificam os valores das metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem, utilizando o cenário macroeconômico de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados.
- b) **Valor Constante:** Identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
- c) **Receita Total (EXCETO FONTES RPPS):** corresponde às estimativas de receita total para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes não sendo consideradas as receitas com fontes do RPPS.

- d) **Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS):** Corresponde a estimativas de Receitas Primárias do ente, exceto as receitas com fontes de recursos do RPPS, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.
- e) **Receitas Primárias Correntes:** Corresponde a estimativas do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas correntes de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Transferências Correntes e Demais Receitas Primárias Correntes (este item inclui as contribuições residuais que não se constituem recursos do RPPS do ente), deduzidas as aplicações financeiras e as outras receitas correntes financeiras.
- f) **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:** Corresponde às estimativas do município para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.
- g) **Transferências Correntes:** Registra a estimativa para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, de ingressos dos recursos de outro ente ou entidade, recebedora ou transferidora (pessoas de direito público ou privado), realizados mediante condições preestabelecidas, ou mesmo sem qualquer exigência, isto é, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas correntes.

Registra também a estimativa de recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.

- h) **Demais Receitas Primárias Correntes:** corresponde a estimativa do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das demais receitas correntes, com exceção de receitas recebidas com fontes de recurso do RPPS, não classificáveis nas categorias econômicas anteriores, tais como receita patrimonial (deduzidas das respectivas aplicações financeiras), agropecuária, receita industrial e receita de serviços, que se destinam às unidades gestoras dos respectivos recursos ou têm sua destinação estabelecida por legislação específica, bem como multas administrativas, contratuais e judiciais, indenizações, restituições e ressarcimentos, bens, direitos e valores incorporados ao Patrimônio Público e outras receitas de origens diversas ainda não contempladas nos itens anteriores.

ru

- i) **Receitas Primárias de Capital:** Corresponde à estimativa do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas de capital, com exceção de receitas recebidas com fontes de recurso do RPPS, deduzidas as operações de crédito, as amortizações de empréstimos, as receitas de alienação de investimentos temporários e de investimentos permanentes e as outras receitas de capital não primárias.
- j) **Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS):** Corresponde aos valores estimados para as despesas totais para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, não sendo consideradas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.
- k) **Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS):** Corresponde aos valores estimados para as Despesas Primárias para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.
- l) **Despesas Primárias Correntes:** Registra o total estimado das despesas correntes, com exceção das despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS deduzidos os juros e encargos da dívida, para o exercício financeiro, a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.
- m) **Pessoal e Encargos Sociais:** Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000.
- n) **Outras Despesas Correntes:** Corresponde aos valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas correntes que não se referem às despesas com pessoal e encargos sociais e nem a juros e encargos da dívida
- o) **Despesas Primárias de Capital:** Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas de capital, com exceção das despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS deduzidas as

concessões de empréstimos e financiamentos, aquisições, de títulos de capital já integralizados, aquisições de títulos de crédito e amortizações da dívida.

- p) **Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias:** Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os pagamentos de restos a pagar de despesas primárias, com exceção dos restos a pagar de despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.
- q) **Receita Total (COM FONTES RPPS):** Registra as estimativas de receita total com fontes de recursos do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.
- r) **Receitas Primárias (COM FONTES RPPS):** Corresponde às estimativas de Receitas Primárias do RPPS, ou seja, apenas as receitas primárias com fontes de recursos vinculadas ao RPPS, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.
- s) **Despesa Total (COM FONTES RPPS):** Registra os valores estimados para as despesas totais do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Neste item, devem ser consideradas apenas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.
- t) **Despesas Primárias (COM FONTES RPPS):** Registra os valores estimados para as Despesas Primárias do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.
- u) **Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha:** Registra as expectativas de Resultado Primário para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Essa linha é o resultado das Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) menos as Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.
- v) **Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha:** Corresponde às expectativas de Resultado Primário consolidado do ente, inclusive com seu RPPS, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Essa linha é o resultado das Receitas Primárias menos as Despesas Primárias somado ao resultado das Receitas Primárias do RPPS menos as Despesas Primárias do RPPS.

- w) **Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS):** Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os recursos decorrentes de aplicações financeiras derivadas de créditos ou remunerações oriundas de eventuais disponibilidades de caixa, bem como as variações monetárias associadas a tais recursos, que correspondem à variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual. Ressalta-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. São registradas nessa linha as estimativas para as variações positivas apuradas no período de créditos a receber decorrentes da aplicação de taxas de juros e encargos de mora sobre empréstimos e financiamentos internos e externos concedidos, bem como as respectivas variações monetárias de tais operações.

Também são considerados nessa linha as estimativas para os aumentos de haveres financeiros, apurados no período, decorrentes da remuneração das disponibilidades de caixa ou das aplicações financeiras do ente.

- x) **Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS):** Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para a estimativa das variações patrimoniais diminutivas decorrentes de juros e encargos incidentes sobre passivos classificados como DC, tais como, operações de crédito e empréstimos e financiamentos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende também a estimativa para a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual. Será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Não são consideradas as previsões para os valores de juros, encargos e variações monetárias incidentes sobre passivos que não integram a DC, tais como fornecedores a pagar.
- y) **Dívida Pública Consolidada (DC):** Compreende os valores esperados para a do exercício financeiro a que Dívida Pública Consolidada se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes.

Conforme disposto no art. 29 da LRF, a dívida pública consolidada ou fundada constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. As operações

de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento também integram a dívida pública consolidada. Não inclui as dívidas do RPPS do ente, cujo serviço (juros, encargos e amortização) seja custeado com recursos próprios do RPPS.

z) **Dívida Consolidada Líquida (DCL):** Registra os valores esperados para a do exercício financeiro a que Dívida Consolidada Líquida se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes. Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Não inclui a disponibilidade de caixa e os demais haveres financeiros do RPPS do ente.

aa) **Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo do Linha:** Registra os valores esperados para o Resultado Nominal do exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência. Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras do ente, ou seja, representará a diferença entre o saldo das "DEDUÇÕES" em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITAS

Para o cálculo das metas descritas no Demonstrativo das Metas Anuais foi considerado que, diversas receitas possuem correlação com variáveis do cenário macroeconômico, que incluem a expectativa da atividade econômica medida pelo Produto Interno Bruto (PIB), do índice de preços (inflação) (IPCA) e da taxa básica de juros da economia (SELIC), divulgados pelo relatório Focus do Banco Central do Brasil, conforme tabela abaixo.

Parâmetros Macroeconômicos				
Variáveis	2024	2025	2026	2027
PIB Total (variação % sobre o ano anterior)	1,90	2,00	2,00	2,00
IPCA (%)	3,76	3,53	3,50	3,50
IGP-M (%)	2,00	3,65	3,90	3,80

Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	9,00	8,50	8,50	8,50
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	4,95	5,00	5,04	5,07

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 05/04/2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

A projeção das despesas para o triênio 2025 – 2027 foi trabalhada em grandes agregados, norteada pela ótica econômica da sua classificação, compreendendo os seguintes grupos: Pessoal e Encargos; Juros e Encargos; Outras Despesas Correntes; Investimento; Inversão Financeira e Amortização da Dívida. Inclui-se nesta estrutura o montante destinado à Reserva de Contingência, com a finalidade de promover a cobertura de despesas identificadas como Passivos Contingentes e Riscos Fiscais.

Para efetuar o cálculo em valores Correntes e Constantes, os valores foram corrigidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, estabeleceu as metas fiscais para o triênio de 2023-2025, conforme a metodologia do MDF vigente à época, e as diretrizes para elaboração e execução do orçamento referente ao exercício de 2023.

O valor do resultado primário apurado pelo conceito “abaixo da linha”, desconsiderando o impacto dos valores do RPPS do ente, sendo compatível com os valores apurados “acima da linha”. Esse resultado é obtido subtraindo a conta de juros do resultado nominal.

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o inciso II, § 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

O objetivo do demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do município, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

4. Evolução do Patrimônio Líquido

O conceito de Patrimônio Líquido está vinculado ao de Patrimônio Público. O MCASP item 02.03.00, ao tratar da composição do patrimônio, estabelece o conceito de Patrimônio Público como segue:

Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

O mesmo Manual afirma, ainda, que o patrimônio público é composto pelo Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, conforme segue:

1. Ativo – compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;
2. Passivo – compreende as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
3. Patrimônio Líquido, Saldo Patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Assim, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial.

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2º do art. 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral Previdência Social ou aos de RPPS.

A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar que haja a dilapidação do patrimônio público. Todavia, o que se quer é impedir a alienação de bens sem contrapartida de novos investimentos.

6. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Este demonstrativo tem por objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores civis ativos, aposentados e pensionistas da União, posicionada em 31 de dezembro de 2023, data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios, das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial.

Cumprido destacar que o município de Ibertioga não possui na sua estrutura administrativa o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), logo, não há informações a serem apresentadas.

7. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Não há, no momento, previsão de renúncias de receita para os exercícios de 2025 a 2027. Caso venham a ocorrer deverão ser observadas as determinações dos artigos 15 e 16 da LRF, onde está estabelecido que novas renúncias de receita só serão efetivadas após a execução de ações compensatórias.

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às novas DOCC previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para avaliação do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo ente além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado concedidas.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3,53% (três pontos percentuais e cinquenta e um décimos).



AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE IBERTIOGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

ESPECIFICAÇÃO	2025				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (g)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
	(a)	(b)	(a / PIB)	(a / RCL)	(g)	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
Recetta Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.956.358	43.423.508	0,00%	132,71%	48.158.375	43.423.508	0,00%	115,44%
Recetas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.401.358	41.921.528	0,00%	128,12%	46.482.620	41.921.528	0,00%	111,45%
Recetas Primárias Correntes	38.751.358	37.430.076	0,00%	1,14	41.511.424	37.430.076	0,00%	1,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.700.000	1.642.036	0,00%	5,02%	1.621.063	1.642.036	0,00%	4,37%
Transferências Correntes	36.101.358	34.870.432	0,00%	106,57%	38.672.677	34.870.432	0,00%	92,70%
Demais Recetas Primárias Correntes	950.000	917.609	0,00%	2,80%	1.017.564	917.609	0,00%	2,44%
Recetas Primárias de Capital	4.650.000	4.491.452	0,00%	13,73%	4.891.196	4.491.452	0,00%	11,94%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) (II)	44.956.358	43.423.508	0,00%	132,71%	48.158.375	43.423.508	0,00%	115,44%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	46.630.425	45.040.495	0,00%	1,38	49.953.101	45.040.495	0,00%	1,20
Despesas Primárias Correntes	38.714.050	37.394.040	0,00%	1,14	41.482.883	37.404.342	0,00%	0,99
Pessoal e Encargos Sociais	19.005.000	18.356.998	0,00%	56,10%	20.358.631	18.356.998	0,00%	48,80%
Outras Despesas Correntes	19.709.050	19.037.042	0,00%	58,18%	21.124.252	19.047.344	0,00%	50,64%
Despesas Primárias de Capital	5.900.108	5.785.867	0,00%	17,68%	6.416.753	5.785.867	0,00%	15,38%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.926.257	1.860.588	0,00%	5,69%	2.053.465	1.860.588	0,00%	4,95%
Recetta Total (COM FONTES RPPS)	0	0	0,00%	0,00%	0	0	0,00%	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0	0	0,00%	0,00%	0	0	0,00%	0,00%
Recetas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0	0	0,00%	0,00%	0	0	0,00%	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0	0	0,00%	0,00%	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-3.229.067	-3.118.967	0,00%	-0,10	-3.470.481	-3.129.268	0,00%	-0,08
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-3.229.067	-3.118.967	0,00%	-0,10	-3.470.481	-3.129.268	0,00%	-0,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.100.000	1.062.494	0,00%	3,25%	1.178.348	1.062.494	0,00%	2,82%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	71.150	68.724	0,00%	0,21%	76.218	68.724	0,00%	0,18%
Dívida Pública Consolidada (DC)	-26.777	-25.864	0,00%	-0,09%	-385.802	-347.871	0,00%	-0,92%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.314.314	-6.099.018	0,00%	-18,64%	-7.121.169	-6.421.025	0,00%	-17,07%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	376.345	353.513	0,00%	1,11%	413.333	372.695	0,00%	0,99%

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Anexo III
Riscos Fiscais

LDO 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2025
ANEXO III
RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o § 3º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda de nº 699, de 07 de julho de 2023, os riscos fiscais do Município de Minduri estão apresentados no Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

Cumpre esclarecer que às demandas judiciais já convertidas em precatórios, as mesmas não configuram riscos fiscais, uma vez que tratam de passivo já alocado no orçamento anual, conforme orienta a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, conforme transcrição abaixo.

“As obrigações explícitas diretas do ente da Federação – inclusive os precatórios judiciais – devem ser reconhecidas, quantificadas e planejadas como despesas na Lei Orçamentária Anual e não constituem riscos fiscais; logo, não podem ser incluídas neste Anexo de Riscos Fiscais. Por se tratarem de passivos alocados no Orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de risco fiscal, conforme estabelecido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal.”



ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE IBERTIOGA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2025

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Dívidas em Processo de Avais e Garantias Concedidas		Abertura de créditos adicionais a partir	
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	20.000,00	Reserva de Contingência	20.000,00
SUBTOTAL	20.000,00	SUBTOTAL	20.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	4.500.000,00	Contingenciamento de Despesas	4.500.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	500.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	5.000.000,00	SUBTOTAL	5.000.000,00
TOTAL	5.020.000,00	TOTAL	5.020.000,00